

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada, autorizada pela fabricante, para executar serviço de revisão geral em 3 APM SCHNEIDER, tensão de trabalho: 440VCa, potência nominal: 160kW, sendo 1 código APM6A0CTLN401 e 2 código APM9A0CTLN401, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Revisão geral APM SCHNEIDER, tensão de trabalho: 440VCa, potência nominal: 160kW, código: APM6A0CTLN401, contemplando os seguintes itens: - Substituição dos semicondutores de retificação - Reparo preventivo no circuito fonte - Reparo preventivo no circuito de retificação - Limpeza completa, incluindo descontaminação das placas eletrônicas por meio de lavadora ultrassônica, utilizando um detergente descontaminante e neutro específico para equipamentos eletrônicos; - Secagem em estufas com temperatura e fluxo de ar controlados; - Substituição do composto de transferência térmica nos semicondutores; - Montagem de acordo com as especificações técnicas do fabricante; - Testes de funcionamento e operação.	1	PÇ	R\$ 45.067,82	R\$ 45.067,82
2	Revisão geral APM SCHNEIDER, tensão de trabalho: 440VCa, potência nominal: 160kW, código: APM9A0CTLN401, contemplando os seguintes itens: - Substituição dos semicondutores de retificação; - Substituição do cartão de excitação dos semicondutores de retificação; - Substituição completa da unidade de controle - Substituição dos cabos de interligação entre módulo de potência; - Limpeza completa, incluindo descontaminação das placas eletrônicas por meio de lavadora ultrassônica, utilizando um detergente descontaminante e neutro específico para equipamentos eletrônicos; - Secagem em estufas com temperatura e fluxo de ar controlados; - Substituição do composto de transferência térmica nos semicondutores; - Montagem de acordo com as especificações técnicas do fabricante; - Testes de funcionamento e operação.	1	PÇ	R\$ 45.004,10	R\$ 45.004,10

3	Revisão geral APM SCHNEIDER, tensão de trabalho: 440VCa, potência nominal: 160kW, código: APM9A0CTLN401, contemplando os seguintes itens: Substituição completa da unidade de controle Substituição dos cabos de interligação entre modulo de potência; Substituição dos semicondutores de retificação Reparo preventivo no circuito fonte Reposição do cartão de excitação dos semicondutores. Limpeza completa, incluindo: Descontaminação das placas eletrônicas por meio de lavadora ultrassônica, utilizando um detergente neutro específico para equipamentos eletrônicos Secagem em estufas com temperatura e fluxo de ar controlados Substituição do composto de transferência térmica nos semicondutores Montagem de acordo com as especificações técnicas do fabricante Testes de funcionamento e operação	1	PÇ	R\$ 76.704,85	R\$ 76.704,85
---	--	---	----	------------------	------------------

Valor global estimado da aquisição é de: R\$ 166.776,77

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente o DAAE Rio Claro possui em seu quadro de equipamentos diversos painéis de acionamento e controle de bombas através de inversores de frequência – que permitem melhor controle de pressão e vazão nas redes onde estes equipamentos estão instalados, gerando melhoria no processo e redução de perdas. Com o passar do tempo e por ter recebido alguns painéis de empreendimentos, acabou se adotando o inversor Altivar Process Modular (APM) da Schneider como “padrão” para potências a partir de 250cv, devido à sua robustez, modularidade e intercambialidade de peças de reposição – diminuindo os custos do DAAE com estoque desse tipo de peça. No entanto, como todo equipamento elétrico, se faz necessária sua manutenção periódica, e para que haja a pronta disponibilidade deste na falha de qualquer outro que se encontra em operação, diminuindo o tempo de parada e reduzindo os transtornos à população.

3. GENERALIDADES

- 3.1. Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos etc.
- 3.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 3.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 3.5. A CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do DAAE.

4. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 4.1. Fornecimento de mão-de-obra especializada bem como todas peças e insumos necessários para a execução da revisão geral de 3 APM's, de modo que estes sejam entregues totalmente operacionais;
- 4.2. As peças fornecidas no processo de manutenção deverão ser novas, sem uso e originais do fabricante – não sendo aceitas adaptações ou peças “compatíveis”, impactando na eficiência e robustez do equipamento;
- 4.3. Todas as peças retiradas substituídas deverão ser entregues ao DAAE Rio Claro com os respectivos laudos que justifiquem suas substituições.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O prazo de entrega do primeiro equipamento será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Os demais equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias após a entrega do anterior, subseqüentemente, até a entrega de todos.
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do DAAE (situado na Avenida 10-A, s/ nº, bairro Cidade Nova - Rio Claro- SP), tendo a carga e a descarga e transporte por conta única e exclusiva da empresa fornecedora da licitação.
- 5.3. Antes da entrega, a empresa deverá informar ao almoxarifado do DAAE a data e o provável horário, a fim de providenciar o agendamento da conferência dos equipamentos na entrega.
- 5.4. Caso no momento da conferência encontre-se qualquer divergência entre as descrições do solicitado e do fornecido, todo o pedido será recusado – continuando a contagem do prazo de entrega.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência;
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 6.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do DAAE Rio Claro.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Rio Claro..... de **novembro** de **2024**.

Manutenção Elétrica - DAAE Rio Claro
Ananias Rios De Souza Junior.

Diretoria Técnica - DAAE Rio Claro
Denilson Massaferrro Junior.